

LEI Nº. 1543/2018

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, DE ACORDO COM A LEI Nº 141/94, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA, Vice-Prefeito Municipal de Minas do Leão, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder executivo Municipal, autorizado a contratar temporariamente, em caráter emergencial, em razão de excepcional interesse público, 15 (quinze) professores, nível 01, 16 (dezesseis) Professores de Educação Infantil, nível 01 (um), 06 (seis) Auxiliares de Educação Infantil, nível 01 (um), 08 (oito) professores nível 03, sendo 02 (dois) professores de Educação Física, 03 (três) professores de Língua Portuguesa, 01 (um) professor de Matemática, 01 (um) professor de Ciências e 01 (um) professor de Geografia, de acordo com a Lei nº 141/94, que estabelece o Plano de Carreira do Magistério Público e institui o respectivo quadro de cargos.

- Art. 2º As disposições desta Lei vigorarão por 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou até a regularização mediante concurso público.
- Art. 3° As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL. Em, 17 de janeiro de 2018.

VILMAR DOS SANTOS OLIVEIRA
Vice-Prefeito Municipal, em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE. Em, 17 de janeiro de 2018.

EDILBERTO LAONI DA SILVA MACHADO Secretário Municipal de Administração